

2002

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ABSORVENDO, CRIANDO, EXTINGUINDO OU ALTERANDO A ESTRUTURA E CARGOS JÁ EXISTENTES.

Municipal de Paraty aprova a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**

Fica criada a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** como Unidade Auxiliar na estrutura da Municipal, Lei nº 973/94.

Fica extinto Departamento de Esporte e Lazer na estrutura administrativa na Secretaria de

A unidade administrativa que ora se cria passa a atender ao clamor comunitário por ações mais nas áreas.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**

As atribuições da **Secretaria Municipal Esporte e Planejamento** :

- desenvolver projetos esportivos no Município de Paraty;
- dar andamento a certames esportivos, instituindo premiações e estabelecendo regras de competição;
- dar andamento a atividades esportivas direcionadas à população de terceira idade;
- desenvolver e dar andamento a atividades de lazer que atendam as demandas da população do Município de Paraty;
- incentivar as agremiações esportivas existentes no Município de Paraty.

023/2002.

“Folha nº 02”

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS

São atribuições dos Departamentos :

Departamento de Esporte e Lazer;

acompanhar, controlar e avaliar todos os projetos, propostas e ações da Secretaria nas áreas de esporte e lazer;

assessorar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, propondo ações e sugerindo procedimentos ligados aos afins de esporte e lazer;

Departamento de Administração;

organizar e administrar as funções internas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

elaborar e executar, dentro dos preceitos legais, o orçamento da Secretaria;

acompanhar e controlar todos os processos administrativos da Secretaria, primando pela legalidade, economia e acurácia destes procedimentos;

CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O funcionamento da nova unidade administrativa dar-se-á com o preenchimento das respectivas necessidades materiais e humanos indispensáveis para o seu funcionamento.

CAPÍTULO V DOS CARGOS E FUNÇÕES

Os cargos comissionados, funções gratificadas e cargos efetivos da nova unidade administrativa

o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com índice cc-1, conforme anexo II-A da Lei nº 010/94;

o Diretor de Esporte e Lazer com índice cc-2, conforme anexo II-A, da Lei nº 010/94;

23/2002.

"Folha nº 03"

Director Administrativo com índice de gratificação cc-2 conforme anexo II da Lei nº 010/94;

Ficam criados os seguintes cargos permanentes no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer :

Contínuários :

Existentes:

Creadores:

Professores de educação física;

Arquivista.

CAPÍTULO VI

REESTRUTURAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

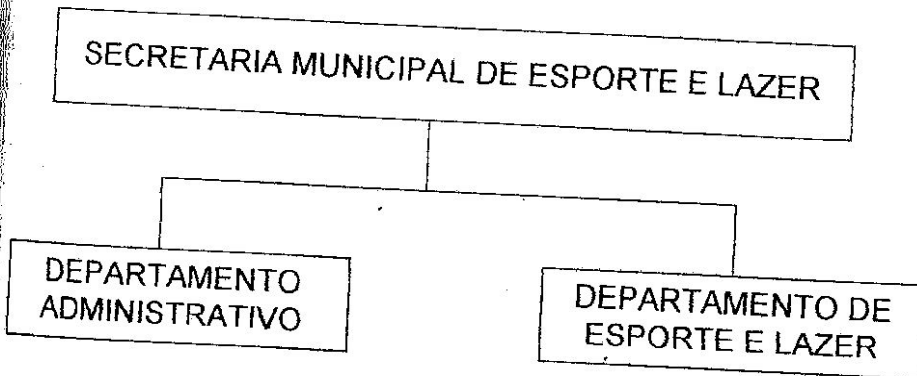
Extingue-se o cargo e função, portendente ao Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Educação, Esporte, e Lazer relacionado abaixo:

do departamento de esporte e lazer

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Organograma Funcional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será o seguinte:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

023/2002.

"Folha nº04."

A divisão funcional dos cargos permanentes será a seguinte:

Departamento Administrativo serão lotados:
secretários, dois serventes e um motorista;

Departamento de Esporte e Lazer serão lotados:
educadores, dois professores de educação física e um servente.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias, decorrentes desta Lei, no Município, respeitando os elementos e funções programáticas.

Os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas serão indicados pelo Secretário de Esporte e Lazer.

As atribuições dos cargos efetivos dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão por Decreto do Prefeito Municipal;

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY EM 09 DE SETEMBRO DE 2002.


José Cláudio de Araújo
-Prefeito -